



Ref.: Cotação Eletrônica de Preços n.º
80/2018 – Esclarecimento 01.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, esclareço que:

Segundo a área técnica, em caso de sinistro no imóvel, cujo seguro se pretende contratar, poderá a contratada **repor o prédio** realizando a reconstrução integral ou parte danificada, nos moldes contemporâneos, desde que sejam respeitadas as características peculiares da edificação, ora presentes.

Destaca-se, ainda, que no local são realizadas atividades administrativas e eventuais exposições de obras.

Assim, devido às informações acima expostas, para que haja tempo hábil para as licitantes formularem proposta, a sessão será reagendada, com a abertura das propostas no dia 24 de outubro de 2018 às 9:00 horas e a disputa no mesmo dia às 10:00.

Era o que havia a esclarecer.

Lucas Luis da Silva,
Administrador da Cotação Eletrônica.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 18/10/2018 16:23:11):

Nome: **Lucas Luis da Silva**

Data: **18/10/2018 16:23:11 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"

informando a chave **Zkd2UMVfRtmPUNeqrub43Q@SGA_TEMP** e o CRC **5.0451.1403**.

1/1